

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.028, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos
prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Antônio de Oliveira, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 05 a 08 de janeiro de 2021, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de janeiro de 2021.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal